DOCUMENTO: PL
PROTOCOLO GERAL: 9771/13
NÚMERO PRÓPRIO: 122/13
DATA PROTOCOLO: 23/07/13

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Motorista Profissional e do Cobrador de Coletivo, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, cria o Dia Municipal do Motorista Profissional e do Cobrador de Ônibus em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do Motorista Profissional.

Art 2° - Fica instituído também na mesma data, o "Dia Municipal do Cobrador de ônibus".

Art. 3° O dia do Motorista Profissional e do Cobrador de Ônibus previsto no artigo anterior, será no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 4°- O Dia do Motorista Profissional e do Cobrador de Ônibus será comemorado com Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde cada vereador homenageará um cobrador(a) e um(a) motorista que atuam em empresas do município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"